PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2490, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 41.318,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **41.318,85**

020401 atividades administrativas

04.122.0020.2008-Manutenção das atividades da semad

46 -3.1.90.16.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 4.000,00

394 - 3.3.90.30.00.00 -material de consumo 7.588,00

588 -3.1.90.16.00.00 -Outras despesas variáveis - pessoal civil 1.000,00

589 - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 4.800,00

02 05 01 secretaria municipal de planejamento

04.121.0020.2011.0000 manutenção das atividades da semplan

585 -3.1.90.92.00.00 -Despesas de exercícios anteriores 23.930,85ecursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-41.318,85**

020401 atividades administrativas

04.122.0020.2008 -Manutenção das atividades da semad

55 -3.3.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores -4.000,00

397- 3.3.90.92.00.00.00-sas de exercícios anteriores -13.388,00

ursos do ursos livre

02 0501 secretaria municipal de planejamento

525 -3.3.90.39.00.00-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. -19.891,63

526 -3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -4.039,22

recursos

do **Artigo 3o**.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

-

CHUPINGUAIA, 04 de novembro de 2021.

horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 05/11/2021 às 12:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **JAMIL DE SOUZA MOSSO**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 05/11/2021 às 12:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **186677** e o código verificador **EBAEFFA0.**

Docto ID: 186677 v1

Copie e cole a imagem individualmente